

LEI Nº 2693/83
de 09 de junho de 1983

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

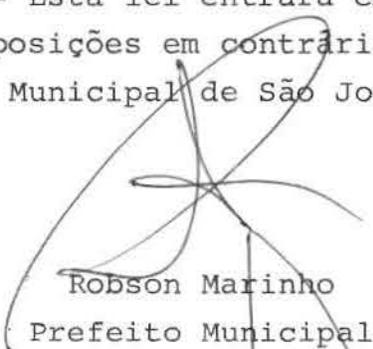
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinado a atender as despesas com o programa PRODASEC Desenvolvimento do Programa de Ações Sócio Educativas e Culturais para Populações Carentes Urbanas junto a Comunidade.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio assinado junto a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

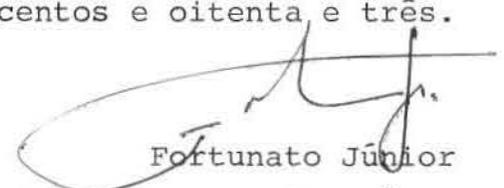
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de junho de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos